



**COMISSÃO DE TRANSPORTES, URBANISMO, SERVIÇOS, OBRAS
PUBLICAS.**

Análise: Projeto de Lei Ordinária de nº 44/2025

Autor: Vanderlei Antônio de Abreu (Prefeito Municipal)

Assunto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 44/2025, de autoria do Poder Executivo, requerendo autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 517.800,80. O crédito será destinado à ampliação de metas de convênio firmado para obras de pavimentação urbana em Porto dos Gaúchos, no exercício de 2025. A medida tem como objetivo suplementar recursos orçamentários no Departamento de Urbanismo da Secretaria de Infraestrutura, garantindo a execução integral das novas etapas do projeto de pavimentação. Os recursos serão cobertos por superávit financeiro, conforme autorizado pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

2. DECISÃO DA COMISSÃO

Em análise ao Projeto apresentado, e em consonância com o relatório dos vereadores Relatores do Parecer, decidem as Comissões competentes, EXARAR PARECER FAVORAVEL ao Projeto de Lei Ordinária de nº 44/2025.

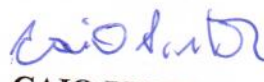
Diante,

É o parecer.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2025


VALDIR BOBBI
Presidente da Comissão


LEANDRO BUDKE
Vice-presidente


CAIO PINTOR
1º Suplente